

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009 EDITAL COMPLETO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO RETIFICADO E CONSOLIDADO Nº 7**

A Fundação CETAP, entidade responsável pela organização e execução do concurso público n.º 001/2009 da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em consonância com as legislações federal, estadual e municipal, torna pública a retificação dos subitens 11.6 do Edital Completo Retificado e Consolidado:

01- ONDE SE LÊ NO EDITAL COMPLETO RETIFICADO E CONSOLIDADO:

11.6)

- a) Tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos, se for o caso;
- e) Tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais, se for o caso;
- f) Tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa, se for o caso;
- g) Tiver maior número de pontos na prova de Matemática, se for o caso;
- h) Tiver maior número de pontos na prova de Informática, se for o caso;
- i) Tiver maior número de pontos na prova de Regime Jurídico, se for o caso;
- j) Tiver maior número de pontos na prova de Atualidades, se for o caso;
- l) Tiver maior número de pontos na prova de Prova de Títulos, se for o caso;
- m) Tiver maior tempo de experiência profissional;
- n) Tiver maior idade, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

1.1- LEIA-SE NO EDITAL COMPLETO RETIFICADO E CONSOLIDADO:

11.6)

- a) Tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos, se for o caso;
- e) Tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais, se for o caso;
- f) Tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa, se for o caso;
- g) Tiver maior número de pontos na prova de Matemática, se for o caso;
- h) Tiver maior número de pontos na prova de História de Roraima, se for o caso;
- i) Tiver maior número de pontos na prova de Geografia de Roraima, se for o caso;
- j) Tiver maior número de pontos na prova de Atualidades, se for o caso;
- l) Tiver maior número de pontos na prova de Prova de Títulos, se for o caso;
- m) Tiver maior tempo de experiência profissional;
- n) Tiver maior idade, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

Boa Vista, 06 de abril de 2010.

Antônio Mecias Pereira de Jesus
Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima